



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

R E S O L U Ç Ã O Nº 279/77

Eleva a Representação do Presidente da
Câmara Municipal de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,
Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta
e a Mesa Diretora Promulga a seguinte: Resolução

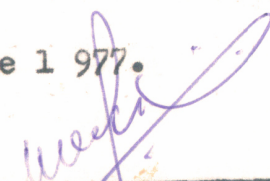
Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 1 300,00 (hum mil
e trezentos cruzeiros) a verba de representação mensal do Pre-
sidente da Câmara Municipal, fixada pela Resolução nº 271/76.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução-
correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orça -
mentária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de
1 977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

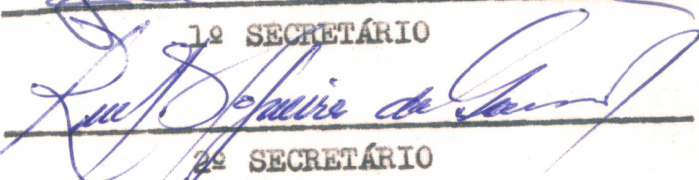
Vila Velha, 24 de Junho de 1 977.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO